

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
DECRETO Nº 001/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	3
PORTARIA MUNICIPAL	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	5
SEGUNDA PRORROGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	5
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2019	5
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2019	5
PORTARIA Nº 001/2019	5
PORTARIA Nº 002/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	6
ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 019/2018	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 121/2018	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 135/2018	8
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 087/2018	8
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 013/2018	8
LEI N.º 036/2018 - LDO PARA 2019	9
LEI N.º 038/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA 2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 029/2018	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 032/2018	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 032/2018	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 032/2018	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	14
PORTARIA 227/2018	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017	14
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/CPL	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017	16
DECRETO Nº 026/2018SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE DEZEMBRO 2018.	16
PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	17
PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	18
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	18
PORTARIA Nº. 0004/2019	18
PORTARIA Nº. 0001/2019	18
PORTARIA Nº. 0002/2019	19
PORTARIA Nº. 0009/2019	19
PORTARIA Nº. 0003/2019	19



PORTARIA Nº. 0005/2018	19
PORTARIA Nº. 0006/2019	20
PORTARIA Nº. 0007/2019	20
PORTARIA Nº. 0008/2019	20
PORTARIA Nº. 0010/2019	20
PORTARIA Nº. 0011/2019	21
PORTARIA Nº. 0012/2019	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**DECRETO Nº 001/2019****DECRETO Nº 001/2019**

Decreta a Constituição do Comitê de Defesa Civil no Município de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a ausência de precipitações pluviométricas na região total do município, desde os anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

Considerando que no ano de 2017 teve precipitações pluviométrica, na região total do município, inclusive com alguns alagamentos de cheias dando prejuízo a vários agricultores;

Considerando que no ano de 2018 as precipitações pluviométricas estão atípicas e iniciando o período chuvoso no mês de Dezembro;

Considerando os demais intemperes da natureza provocados pelos fenômenos naturais;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município. Onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

Considerando finalmente, que compete ao município em primeira instância a preservação do bem-estar da população, bem como o restabelecimento da normalidade nos locais atingidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Constituição do Comitê da Defesa Civil no Município de Araiões,

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Araiões, 2 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: be1f28ea7298c36f7d177cda974d2bb4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. *DISPÕE*

SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ALINE ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de Junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA a senhora ALINE ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 020066532002-7 SSP/MA e CPF nº 004.578.493-04, Portaria nº 007/2017, de 03 de janeiro de 2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA
Código identificador: 058f428916144dd3784aa2ede3a14129*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019.Referência: Dispensa de Licitação nº 016/2018.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de acesso a internet via fibra óptica compartilhada 10 mbps para suprir as necessidades desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa CAROLINA ONLINE MULTIMÍDIA LTDA, representada pelo Sr. TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA, portador da cédula de identidade sob o nº 18809422001- 5 SSP/MA e CPF sob nº 178.826.053-87. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 27374c9e1defe8bb8db895c5c742260c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de programa de coleta de leitura com impressão simultânea incluindo suporte e manutenção, para atender a demanda operacional do Município, de interesse desta Autarquia. Tendo o VALOR TOTAL de R\$ 10.531,08 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira Diretor do SAAE de Carolina-MA e sendo por Contratada a Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, representada pelo Sr. Lander Aparecido de Oliveira, portador da cédula de

identidade sob o nº **M-8.004.274 SSP/MG** e **CPF sob nº 005.907.996-73**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 053d82ea0074a83319ea0d661fa8e133*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019.Referência: Dispensa de Licitação nº **018/2018.OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, religações, transferências de contas, cobranças, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos, de interesse desta Autarquia. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - EPP**, representada pela **Sra. Maurinéia Pimentel Loureiro Alcântara**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.017.699-ES/SSP-ES e CPF sob nº 016.907.117-01. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: c4904f0af5fb4986035befddeb07a7f5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 Referência: Dispensa de Licitação nº **19/2018.OBJETO:** Contratação de profissional especializado em rebobinamento de motores e bombas, de interesse do SAAE. Tendo o VALOR TOTAL de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17 512 0033 2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e sendo por Contratado o **Sr. Francisco Rolim Filho**, portador da cédula de identidade sob o nº **120931 SSP/TO** e **CPF sob nº 273.561.753-04**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 5a8fb8765a3e2fc64346233596b153db*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 Referência: Dispensa de Licitação nº **20/2018.OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de anúncios com notas de esclarecimento, divulgação de campanhas e informativos a população, visando atender as necessidades básicas na sede e distrito do município de Carolina - MA, de interesse do SAAE. Tendo o VALOR TOTAL de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17 512 0033 2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e sendo por Contratado o **Sr. Evandro Ribeiro de Sousa**, portador da cédula de identidade sob o nº **014969242000-4 SSP/MA** e **CPF sob nº 018.621.443-03**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 5a358f2f61361318668dd9ebc2d5eca1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019 Referência: Dispensa de Licitação nº **21/2018.OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada em manutenção de quadros elétricos, redes de baixa e alta tensão e montagem de bombas submersas, visando atender as necessidades básicas na sede e distrito do município de Carolina - MA, de interesse do SAAE. Tendo o VALOR TOTAL de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17 512 0033 2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e sendo por Contratado o **Sr. João Aldir Costa de Souza**, portador da cédula de identidade sob o nº **1411614 SSP/MA** e **CPF sob nº 334.256.123-87**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 002977d6dd13db05db80d32cbd9bf5eb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019.Referência: Ata de Registro de Preços nº **001/2018.OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 9.844,16 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, representada pelo **Sr. Admilson Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: d38ebc5cb7e42267167bc59fd784d43b*

LUIZ ROCHA**SEGUNDA PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a prorrogação dos seguintes processos licitatórios;

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. Processo Administrativo 01.2711.0004/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades do Município, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 09:00 horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 09:00 horas
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Processo Administrativo 01.2711.0005/2018. OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do município, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 11:00 horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 11:00 horas.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Processo Administrativo 01.2711.0006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de demais secretarias com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 14: horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DA SILVA CUNHA

Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 72dbd3db4210d88d4c223ec1be49eb1d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR

Ruberlan do Nascimento Borges, CPF nº 036.078.803-36 do cargo de Chefe da Coordenadoria Administrativa de Graça Aranha - MA, de Portaria Nº 014/2017, de 06 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRIMENTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 02 (dois) de janeiro de 2019.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4f5e696992d08b4dfc45021f345bbc89*

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR

Josvan da Silva Pereira, CPF nº 488.685.313-72 do cargo de Secretário Municipal de Administração de Graça Aranha - MA, de Portaria Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 02 (dois) de janeiro de 2019.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8151699b01045330198fc4bfdedc049f*

PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR:

O Sr. **RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES**, CPF nº 036.078.803-36, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Administração, do Município de Graça Aranha - MA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 02 de Janeiro de 2019.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 73692bb5335d5223c8d235a72b803f88*

PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR:

O Sr. **JOSVAN DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 488.685.313-72, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, do Município de Graça Aranha - MA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 02 de Janeiro de 2019.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 423b68ce1a7fb5dd4f02863d3a5d48df*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2018, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2018**

ERRATA DA **PORTARIA Nº 01/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, que Dispõe sobre a Gratificação do Prêmio de Acesso e Qualidade - PMAQ das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riachão-MA.** Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 31 de dezembro de 2018, Edição nº 2.000. A Secretária Municipal de Saúde de Riachão do Estado do Maranhão, Sra. Cícera Pereira Gomes Siqueira, no uso das atribuições legais, RETIFICA: **Onde se lê:**

ANEXO ÚNICO

EQUIPE UBS PENHA

Wattylla Maria dos Santos Martins (Enfermeira)

Joelma dos Santos Barros (téc. De Enfermagem)

Mironeide Viana (Recepção)

Soelizane Castro Brito (ASG)

Sandro dos Santos Galvão (ACS)

Valdiron Pereira dos Santos (ACS)

Denise Lima Sousa (ACS)

Ana Karina Rocha De Sousa (Recepção Saúde Bucal)

EQUIPE UBS CENTENÁRIO

Emaciane da Silva Santos (Recepção)

Alcilene Sobral Cardoso (ACS)

Glaucilene Noleto da Silva (Aux. Saúde bucal)

Maria Consolação Carmo Coelho (Dentista)

Leonia Rodrigues Matos (NASF)

Cassiana Gomes da Silva Vieira (NASF)

Natália Castro Kury (NASF)

Hemerson Pereira (NASF)

EQUIPE UBS ALTO BONITO

Eudália dos Santos Vieira (ASG)

Erasmus Pereira da Costa (ACS)

EQUIPE UBS BACURI

Roberto dos Santos Cantanede (Enfermeiro)

Raimunda de Jesus de S. Lima (Tec. De Enfermagem)

Irimar Silva Santos Cardoso (Tec. De Enfermagem)

Maria de Fatima Botelho Almeida (Tec. De Enfermagem)

Marinalva Silva Santos (ASG)

Maria de Fatima Botelho Almeida (Tec. De enfermagem)

Marinalva Silva Santos (ASG)

Maria da Penha Lima Araújo (Recepção)

Maria Clícia de Araújo (vigia)

Hildevane Coelho Matos (ACS)

Maria Luz Botelho (ACS)

Susy Gomes da Silva (Aux. Saúde Bucal)

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

EQUIPE UBS PENHA

Wattylla Mara dos Santos Martins (Enfermeira)

Joelma Barros dos Santos (téc. De Enfermagem)

Mironeide Viana de Sousa (Recepção)

Soelizane Castro de Brito (ASG)

Sandro Santos Galvão (ACS)

Valdiron Ferreira dos Santos (ACS)

Denise Lima de Sousa Silva (ACS)

Ana Karina Rocha Da Silva (Recepção Saúde Bucal)

EQUIPE UBS CENTENÁRIO

Emaciane da Silva Santos Ribeiro (Recepção)

Alcilene Cardoso de Souza (ACS)

Clauciane Noleto da Silva (Aux. Saúde bucal)

Maria da Consolação Carmo Coelho (Dentista)

Leonia Rodrigues Matos (Fisioterapeuta)

Cassiana Gomes da Silva Vieira (Educadora Física)

Natália da Castro Cury (Psicóloga)

Hemerson Pereira de Sousa (Farmacêutico)

EQUIPE UBS ALTO BONITO

Eudália dos Santos Rocha(ASG)

Erasmus Pereira Costa (ACS)

EQUIPE UBS BACURI

Roberto Santos Cantanhede (Enfermeiro)

Raimunda de Jesus da Silva Lima Barbosa (Tec. De Enfermagem)

Irismar da Silva Santos Cardoso (Tec. De Enfermagem)

Maria de Fatima Botelho Almeida (Tec. De Enfermagem)

Marinalva da Silva Santos (ASG)

Maria da Penha Lima de Araújo (Recepção)

Maria Clícia de Araújo Santos(vigia)

Hildevane Matos da Silva (ACS)

Maria da Luz Botelho da Silva (ACS)

Suzy Gomes da Silva (Aux. Saúde Bucal)

Riachão - MA, 02 de Janeiro de 2019. CICERA PEREIRA GOMES SIQUEIRA- Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 800d9c211d17ac7048141bfc6e907b31*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 019/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 / 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 /2018

Pelo presente instrumento,

- I. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José do Egito, nº 200, centro, Sambaíba, Estado do Maranhão, CEP 65.830-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.229.397/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo Santana de Carvalho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.420.223-34, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e
- I. **RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**, estabelecida na Rua Manoel Olívio de Carvalho, Nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada por **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, Proprietário, portador da RG nº 1.259.805 SSP/PI, CPF nº 529.648.503-30,, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA";

CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto denominadas "Partes", e, de forma genérica e individual simplesmente "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

1.1. As Partes celebraram, em 01 de Fevereiro de 2018, o contrato de Menor Preço Global para o Objeto é **contratação de empresa especializada em limpeza pública, para prestação de serviço de limpeza urbana e Rural nas vias públicas, praças e Cemitério municipal. Incluindo mão de obra, ferramentas, materiais e tinta necessária para a pintura dos cordões de meio fio**, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, do Município de Sambaíba. partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

DECIDEM, EM COMUM ACORDO, ALTERAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência ate 31/12/2019

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais as Partes ora ratificam, razão pela qual as obrigações de confidencialidade, dentre outras, são igualmente aplicáveis a este Termo Aditivo.

As Partes estabelecem que quaisquer conflitos resultantes deste Termo Aditivo serão submetidos ao mesmo foro previsto no Contrato.

Sambaíba (MA), 20 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

CONTRATADA

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: 736618589059cab719cda063da547a8f*

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 121/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121 / 2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121 /2018

Pelo presente instrumento,

- I. O **Município de Sambaiba**, com sede à **Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA**, inscrito no CNPJ nº **06.229.397/0001-74**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Sambaiba**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação a, Senhora MARIA ZELIA RIBEIRO BARROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 578008 SSP/MA, CPF nº 192.834.823-87 residente e domiciliado na Rua Manoel paz Sobrinho Nº 43 Centro, Sambaiba, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e
- I. **FEDERAL TRANSPORTES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.239.549/0001-48**, estabelecida na **Rua Nossa**

Senhora de Fátima, nº 25, bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP; 65.840-00, representada pelo Administrador, Senhor, **Thiago Pires de Santana** RG nº **018416602001-2-SSP/MA**, CPF nº **003.134.613-84**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA";

CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto denominadas "Partes", e, de forma genérica e individual simplesmente "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

1.1. As Partes celebraram, em 23 de Maio de 2018, o contrato de Menor Preço Por Global para o Objeto é contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município**, destinados a suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Sambaíba, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

DECIDEM, EM COMUM ACORDO, ALTERAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência ate 31/12/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais as Partes ora ratificam, razão pela qual as obrigações de confidencialidade, dentre outras, são igualmente aplicáveis a este Termo Aditivo.

As Partes estabelecem que quaisquer conflitos resultantes deste Termo Aditivo serão submetidos ao mesmo foro previsto no Contrato.

Sambaíba (MA), 20 de Dezembro de 2018.

MARIA ZELIA RIBEIRO BARROS

CONTRATANTE

FEDERAL TRANSPORTES EIRELI - EPP

CONTRATADA

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: a9c809df0604e0f6c482609436c7572c*

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 135/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 135/2018 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 135/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a Empresa M. A. SILVA COSTA & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.437.062/0001-81, situada na Praça Nossa Senhora de Loreto, Nº 147, Centro, Loreto - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 135/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 135/2018 celebrado entre as partes por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 16.12.2018 ate dia

15/06/2019. Data da assinatura: 15/06/2018. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Marcos Aurélio Silva Costa, portador do CPF Nº: 449.259.723-91 e RG Nº 18902232001-1, Sambaíba - MA, 14 de Dezembro de 2018 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: d9c803fd9b769aa46b747f799f00aff6*

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 087/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 087/2018 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 087/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a Empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.796.097/0001-03; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 087/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 087/2018 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.01.2019 ate dia 31/12/2019. Data da assinatura: 10/03/2018. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Ângelo Marcos Borges de Oliveira RG Nº 103323498-0-GEJUSPC/MA, CPF Nº 816.053.663-15, representante legal da PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.0970001-03, Sambaíba - MA, 28 de Dezembro de 2018 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: f96e49d2d93f57e4b901ee3694cead80*

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 013/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 013/2017 /PMS/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 013/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a Empresa L. N. DE SOUSA - JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.685.053/0001-87; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 013/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 013/2017 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.01.2019 ate dia 31/12/2019. Data da assinatura: 24/02/2017. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Leone Napoleão de Souza Junior, Proprietário, portador da CPF n. 298.276.043-68 e CRC/MA n. 8881, representante legal da Empresa: L. N. DE SOUSA - JUNIOR - ME, CNPJ Nº 26.685.053/0001-87. Sambaíba - MA, 28 de Dezembro de 2018 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: a3cb889993e8d286613e62bae3e941f*

LEI N.º 036/2018 - LDO PARA 2019
LEI Nº 036/2018 de 23 de Julho de 2018.
"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA- ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sambaíba, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019,

conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas

nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na

Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2017, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos

os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: 5a210d58a0d4206ff34398576e8e858f

LEI N.º 038/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA 2019

Lei nº 038/2018, de 20 de Dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sambaíba para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA- ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Sambaíba para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 43.260.000,00 (quarenta e três milhões duzentos e sessenta mil reais).**

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes R\$ 38.896.896,99

Receita de Contribuições R\$ 155.897,37

Receita Tributária R\$ 839.700,0

Receita Patrimonial R\$ 116.031,22

Receita de Serviços R\$ 72.629,78

Transferências Correntes R\$ 40.187.791,30

Outras Receitas Correntes R\$ 110.887,32

Dedução p/ Forma. FUNDEB R\$ - 2.586.040,00

Receita de Capital R\$ 4.363.103,01

Receita Total 43.260.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade

com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em Sambaíba, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2018.

Raimundo Santana de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: e01e6ea9d31f15d5f6152bae854dfc5d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 029/2018

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 029/2018**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de engenharia diversos para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA,

**AV. COLARES MOREIRA, BAIRRO RENASCENÇA, ED,
OFFICE TOWER, SALA 1021**

SÃO LUIS - MA / 65075-441

CNPJ: 19.022.209/0001-84

INSCRIÇÃO EST. 124213340

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	V. UNIT	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia, planilhas orçamentárias, memórias descritivas, composição de BDI, quadro composição de investimentos das obras dos exercícios de 2019, do município de São Domingos do Maranhão-MA	12	R\$8.150,00	R\$ 97.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 97.800,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a8964d6151a5961c4bac832673fe910a*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 032/2018

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 032/2018**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para , contabilidade /portal da transparência para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresas vencedores abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

RUA LAURO MAIA, Nº 1120, BAIRRO DE FATIMA

FORTALEZA - CEARA / 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04

LOTE I - LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA				
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	VAL. TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema contábil, para atender as necessidades do Município	Licença	12	R\$ 20.700,00
	Portal da Transparência	Licença	12	R\$ 9.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$30.360,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9042a47fd7dc6a6e0d0b0a0447a8e8b4*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 032/2018

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e

alterações posteriores,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 032/2018**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para tributos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME (DELFIN SISTEMAS)

AV. COLARES MOREIRA, Nº 07, SALA 806, BAIRRO CALHAU

SÃO LUIS - MARANHÃO / 65071-322

CNPJ: 26.529.188/0001-53

LOTE II - LOCAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTARIO COM ARRECAÇÃO WEB					
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
2	Prestação de serviços de locação de sistema tributário para atender as necessidades do Município	Licença	12	R\$ 2.620,00	R\$31.440,00
VALO TOTAL DO LOTE					R\$31.440,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 955c371543ec928b4d28d7996cecd2fd*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
032/2018**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 032/2018**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para folha de pagamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

L.M. SANTOS CASTRO - ME (LM CONSULTORIA)

RUA 13 UNIDADE 205, Nº 68, BAIRRO CIDADE OPERARIA

SÃO LUIS - MARANHÃO / 65.058-009

CNPJ: 12.243.468/0001-96

LOTE III - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO					
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento (Implantação, treinamento e suporte ao software Sistema Integrado de pessoal SIP, utilizado para alimentação de dados e gestão de informações pertinentes à folha de pagamento e demais processos afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Licença	12	R\$ 2.740,00	R\$32.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$32.880,00

VALOR TOTAL	R\$94.680,00
--------------------	---------------------

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d5222e2f16088a11d55f6a1f6669bba0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS**

PORTARIA 227/2018

Portaria nº 227/2018, de 13 de dezembro de 2018. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Instituir o senhor **JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA**, Chefe de Gabinete para responder perante a Secretaria Municipal da Obras e Abastecimento do Município de São João dos Patos - MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. III - Fica determinado que a secretária por incorporar duas secretarias receberá os vencimentos de apenas uma das duas, a sua escolha. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

*Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 0f18ee5744060f6ca39a5bfe54f74bac*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2017**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através do Secretario Municipal de Infraestrutura, o senhor **BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM**, portador da Cédula de identidade nº 19799192001-5 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 018.877.393-27, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **C. A. W. W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.616.883/0001-12, com sede na Rua Floriano, nº 194, centro - São João dos Patos - MA, representada na forma de seu ato constitutivo, por, **CARLOS ALBERTODE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 200.390.263-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário de prestação de serviços de limpeza pública por mais 12 (doze) meses, e acréscimo no valor de R\$ 16.252,38 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao pregão SRP nº 032/2017/CPL. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta do contrato administrativos originário. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente

instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2018. Bruno Leonardo Gomes Camapum – Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e00439c4ce1dad006b3a69441b2fde1f*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. Brasil Comunicação Visual LTDA - ME. CNPJ: 16.697.379/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços em material gráfico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.367,40 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO – Prefeita Municipal.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: dbe92866cd6d58223ebf41a2c9ab4c62*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria de Saúde, o senhor **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO**, portador da Cédula de identidade nº 176666320013 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 019.937.403-17, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.321.416/0001-37, com sede na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Qd. D1, Lote 16, Sala 02, Catarina - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu procurador, **SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 005.020.713-03. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - VI**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018. Diogo Ribeiro Azevedo – Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 58cc7f3884b972ee2b8ac7f7af4a2db7*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº

01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a senhora **IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO**, portador da Cédula de identidade nº 0546745120144-7 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 001.557.233-16, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.321.416/0001-37, com sede na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Qd. D1, Lote 16, Sala 02, Catarina - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu procurador, **SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 005.020.713-03. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - V**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018. Irisneide Rodrigues Ribeiro – Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: be2763474e2e5fa5a7299618327ace32*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, portador da Cédula de identidade nº 0176667920001-7 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.321.416/0001-37, com sede na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Qd. D1, Lote 16, Sala 02, Catarina - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu procurador, **SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 005.020.713-03. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - III**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018. Luara Lima Porto Carvalho – Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: d658f17d4e5c38cecb5efc566102f8e1*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº

01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portador da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 02.321.416/0001-37, com sede na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Qd. D1, Lote 16, Sala 02, Catarina - Teresina - PI, neste ato representado pelo seu procurador, **SÁVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 005.020.713-03. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - II**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018. Gilzania Ribeiro Azevedo - Prefeita Municipal.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 76c734b7dd3d5dff0cb50503ef667f80*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portador da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 21.600.587/0001-40, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2.640, Centro - São João dos Patos - MA, representada na forma de seu ato constitutivo, por, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 842.998.603-06. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - I**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2018. Gilzania Ribeiro Azevedo - Prefeita Municipal.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 9eff27eb95786dea2adf5a7dffe4ca91*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor **BRUNO LEONARDO GOMES**

CAMAPUM, portador da Cédula de identidade nº 19799192002-5 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 018.877.393-27, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 21.600.587/0001-40, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2.640, Centro - São João dos Patos - MA, representada na forma de seu ato constitutivo, por, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 842.998.603-06. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - IV**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2018. Bruno Leonardo Gomes Camapum - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2ea048a2a4865c6520f5fe563e65a006*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através do Secretário Municipal de Saúde, o senhor **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO**, portador da Cédula de identidade nº 176666320013 - SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 019.937.403-17, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 21.600.587/0001-40, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2.640, Centro - São João dos Patos - MA, representada na forma de seu ato constitutivo, por, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 842.998.603-06. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de locação de veículos para as secretarias (**LOTE - VII**) ate 31/12/2019, referente ao pregão SRP nº 034/2017. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso II, § 1º, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2018. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 6fc4fe7bdf62a5c8482472d355cc0a21*

DECRETO Nº 026/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE DEZEMBRO 2018.

DECRETO Nº 026/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE DEZEMBRO 2018.

"Exonera todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, bem como rescinde todos os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a readequação do quadro de pessoal, que é discricionário ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço de 2018, sobretudo no que tange as despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, incluído os cargos políticos (Secretários Municipais), Tesoureiro, Direção do Hospital Mestre Alberto Leite de Sousa, Controlador-Geral e Procurador-Geral, todos vinculados a estrutura administrativa municipal.

Art. 2º - Fica determinada a rescisão de todos os contratos temporários, por excepcional interesse público, referente aos prestadores de serviço, pessoa física, Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: be42a0eea77abbdcc9f696c70ab4db94*

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS PARA ATUAÇÃO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA O PERÍODO DE 02/01/2019 A 31/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o período de 02/01/2019 a 31/12/2019 o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar cadastramento de todas as empresas interessadas, processar e julgar as licitações no âmbito de toda Administração do Município Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, composta dos seguintes membros:

Henrique Luis Monteiro da Costa - Presidente da CPL

MEMBROS DA COMISSÃO:

José Warlen Barbosa da Silva - Membro;

Marcos Moura Evaristo - Membro;

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, dispensas de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo-a de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: ac91fb8c34927b6f2d17ff522a11e229*

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA O PERÍODO DE 02/01/2019 A 31/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o período de 02/01/2019 a 31/12/2019 o Pregoeiro Presencial e Eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, juntamente com a Equipe de Apoio, abaixo especificada:

Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro Presencial e Eletrônico;

EQUIPE DE APOIO:

José Warlen Barbosa da Silva - Membro;

Marcos Moura Evaristo - Membro;

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, dispensas de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo-a de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: de4a1c852e966bafaa9e1fee938052ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 016/2018 QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 76, VI, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores detentores de cargos em comissão e de funções de confiança da Administração Pública Direta, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nomeados até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo:

I. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Igor Ribeiro Santos;

II. O Secretário de Municipal de Assistência Social, Adriano Ribeiro de Macedo Fernandes;

III. O Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Abreu Soares;

IV. A Secretária Municipal de Educação, Shirley Coelho Pinheiro Lima;

V. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Urbanismo, Otílio Dias Martins;

VI. A Secretária Municipal de Finanças, Leticie Carvalho Mendes;

VII. O Assessor Contábil, Ebron Arruda Abreu;

VIII. O Assessor Especial, Manoel Messias Borges Oliveira;

IX. O Assessor Técnico, Evaldo Dias Rodrigues;

X. O Chefe da Assessoria Jurídica, Joaquim Coelho e Silva Júnior;

XI. O Tesoureiro, Carlos Augusto Soares Quixabeira;

XII. Diretor Geral de Ensino e diretores de escolas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 18d91c982f2cd872a495a3ad3db8e5e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0004/2019

PORTARIA Nº. 0004/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTÔNIO CARVALHO DO AMARAL**, portador do **CPF Nº. 562.689.203-68**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: cac77e7bde82c97dd4ff2145fa6420ca*

PORTARIA Nº. 0001/2019

PORTARIA Nº. 0001/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIANA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF Nº. 026.955.113-10**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: bcb7bbed74702dd7a6f398815baa3832*

PORTARIA Nº. 0002/2019
PORTARIA Nº. 0002/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do **CPF Nº. 023.895.673-39**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 9769ce19e7faba2c891929b586c3fa85*

PORTARIA Nº. 0009/2019
PORTARIA Nº. 0009/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARCIO FREIRE MACHADO**, portadora do **CPF Nº. 031.119.693-47**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 181c73df830c6cb58c747ed5c87d7b31*

PORTARIA Nº. 0003/2019
PORTARIA Nº. 0003/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do **CPF Nº. 023.895.673-39**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de dezembro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 3f4c458ae91f68b331dcae18cbebed40*

PORTARIA Nº. 0005/2018
PORTARIA Nº. 0005/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IVAN DOS SANTOS DAMASCENO**, portador

do **CPF Nº. 005.950.403-06**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 5637655ccafb7c2b0ec51fe6466d4df5*

PORTARIA Nº. 0006/2019

PORTARIA Nº. 0006/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDIVAR DA SILVA PINTO**, portador do **CPF Nº. 856.593.983-91**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f0d141f00e0ee3fae20e239f76c56306*

PORTARIA Nº. 0007/2019

PORTARIA Nº. 0007/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALCIOMAR SOUSA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF Nº. 601.671.113-61**, para o exercício do cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: c6f00983bc213d89baa22b92e927a1f2*

PORTARIA Nº. 0008/2019

PORTARIA Nº. 0008/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES RODRIGUES**, portador do **CPF Nº. 020.800.833-09**, para o exercício do cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 94e8e1b8238e66fc95a36ae44cb441d2*

PORTARIA Nº. 0010/2019

PORTARIA Nº. 0010/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCIO FREIRE MACHADO**, portador do **CPF Nº. 031.119.693-47**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 70174cb33e0a662f145146e76f96fd03*

PORTARIA Nº. 0011/2019

PORTARIA Nº. 0011/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO CARVALHO DO AMARAL**, portador do **CPF Nº. 562.689.203-68**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 4106385fccad302a2b4dbadd0d813271*

PORTARIA Nº. 0012/2019

PORTARIA Nº. 0012/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA ROCHA DE AQUINO**, portador do **CPF Nº. 026.955.113-10**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 42ef4ecabcdbc283e8faca9adcd32b7e*



CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandese, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br